

D.O.DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIROTerça-feira 28 de
Abril de 2026
Edição 2039
www.campos.rj.gov.br**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito**Lei nº 9.763, de 09 de abril de 2026.**

Cria o Banco Municipal de Perucas destinado a pacientes em tratamento contra o câncer e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica criado o Banco Municipal de Perucas, com a finalidade de disponibilizar, de forma gratuita, perucas a pacientes em tratamento de câncer no Município de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º. São objetivos do Banco Municipal de Perucas:

- I – Promover a melhoria da autoestima e da qualidade de vida dos pacientes oncológicos;
- II – Possibilitar o acesso gratuito a perucas, reduzindo o impacto emocional da queda de cabelo durante o tratamento;
- III – Incentivar a solidariedade por meio da doação de cabelos, insumos e perucas;
- IV – Estabelecer parcerias para confecção, manutenção e higienização das perucas.

Art. 3º. VETADO

Art. 4º. O Banco poderá receber:

- I – Doações de perucas prontas;
- II – Doações de cabelos humanos ou sintéticos;
- III – Recursos materiais e financeiros de pessoas físicas, jurídicas e entidades públicas ou privadas.

Art. 5º. Terão prioridade no atendimento:

- I – Pacientes em situação de vulnerabilidade social;
- II – Mulheres e crianças em tratamento de quimioterapia ou radioterapia;
- III – Pessoas que comprovem residência no Município de Campos dos Goytacazes.

Art. 6º. O Poder Executivo poderá celebrar convênios e parcerias com salões de beleza, ONGs, hospitais, universidades e instituições privadas para viabilizar o funcionamento do Banco Municipal de Perucas.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de abril de 2026.

Frederico Rangel Paes
- Prefeito -

Republicado por ter saído com incorreção

VETO PARCIAL DO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 9.763, DE 09 de abril DE 2026.

No exercício das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em estrita observância ao dever de zelar pela constitucionalidade, legalidade e harmonia entre os Poderes, comunico a Vossa Excelência que decidi vetar parcialmente o Autógrafo de Lei nº 9.763, especificamente no que se refere ao seu artigo 3º.

A proposição legislativa apresenta conteúdo relevante e, sob o prisma material, encontra-se alinhada ao interesse público, razão pela qual seus demais dispositivos reúnem condições de serem regularmente sancionados. Todavia, a análise técnico-jurídica do texto aprovado evidencia a existência de vício de inconstitucionalidade formal concentrado no artigo 3º, o que impõe a adoção do veto parcial como medida necessária.

O referido dispositivo, ao indicar expressamente o órgão ou secretaria responsável pela gestão e execução do programa instituído, invade matéria reservada à iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo. Isso porque a definição de competências administrativas, a distribuição interna de atribuições e a organização dos órgãos que compõem a estrutura do Executivo inserem-se no núcleo essencial da função administrativa, sendo vedada a sua disciplina por iniciativa parlamentar.

Nesse contexto, ao estabelecer de forma direta qual órgão da Administração será incumbido da execução da política pública, o Poder Legislativo ultrapassa os limites de sua atuação constitucional, interferindo indevidamente na organização e no funcionamento da máquina administrativa. Tal ingerência afronta o princípio da separação dos poderes, que exige a preservação da autonomia funcional e organizacional de cada Poder.

A jurisprudência pátria é pacífica no sentido de que normas de iniciativa parlamentar não podem impor atribuições a órgãos do Executivo, nem tampouco definir a estrutura administrativa responsável pela implementação de políticas públicas, sob pena de inconstitucionalidade formal.

Dessa forma, a manutenção do artigo 3º comprometeria a higidez jurídica da norma como um todo, razão pela qual o veto parcial se revela a solução mais adequada, permitindo a preservação dos demais dispositivos do autógrafo, os quais não padecem do mesmo vício. Trata-se, portanto, de medida que prestigia o princípio da conservação das leis e resguarda o interesse público.

Diante do exposto, por inconstitucionalidade formal decorrente da violação à reserva de iniciativa do Poder Executivo e ao princípio da separação dos poderes, decido vetar o artigo 3º do Autógrafo de Lei nº 9.763, submetendo as presentes razões à elevada apreciação dessa Casa Legislativa.

Renovo a Vossa Excelência e aos demais Vereadores protestos de elevada consideração.

Campos dos Goytacazes (RJ), 09 de abril de 2026.

FREDERICO PAES
- Prefeito -

Republicado por ter saído com incorreção

Lei nº 9.765, de 17 de abril de 2026.

Dispõe sobre a instituição da Semana Municipal da Saúde Mental no Município de Campos dos Goytacazes e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica instituída, no calendário oficial do Município, a Semana Municipal da Saúde Mental, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de outubro, com o objetivo de promover ações de conscientização, prevenção, cuidado e valorização da saúde mental da população.

Art. 2º. São objetivos da Semana Municipal da Saúde Mental:

- I – Difundir informações sobre saúde mental e combater o estigma associado aos transtornos mentais;
- II – Incentivar práticas de prevenção e promoção do bem-estar emocional;
- III – Promover debates e atividades educativas nas escolas, unidades de saúde e espaços públicos;
- IV – Estimular o autocuidado, a solidariedade e a construção de redes de apoio;
- V – Ampliar o acesso a serviços e orientações especializadas.

Art. 3º. VETADO

Art. 4º. Poderão ser realizadas, entre outras ações:

- I – Palestras, seminários e oficinas temáticas;
- II – Rodas de conversa e encontros comunitários;
- III – Atividades esportivas, culturais e artísticas voltadas para o bem-estar;
- IV – Exposição e distribuição de materiais educativos;
- V – Atendimento e orientações psicossociais em caráter preventivo.

Art. 5º. O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas, universidades, conselhos profissionais, organizações não governamentais e coletivos culturais para a realização das ações previstas nesta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de abril de 2026.

Frederico Rangel Paes
- Prefeito -

Republicado por ter saído com incorreção

VETO PARCIAL DO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 9.765, DE 17 de ABRIL DE 2026.

No uso da atribuição que me confere o art. 45 da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes, comunico a Vossa Excelência que decidi vetar parcialmente o Autógrafo de Lei nº 9.765/2026, que "Dispõe sobre a instituição da Semana Municipal da Saúde Mental no Município de Campos dos Goytacazes e dá outras providências", pelas razões a seguir expostas.

RAZÕES DO VETO

O veto incide especificamente sobre o art. 3º do autógrafo.

Embora a proposição legislativa, em seu conjunto, revele louvável intenção ao promover ações de conscientização acerca da saúde mental, matéria de inequívoco interesse público, o dispositivo ora vetado apresenta vício de inconstitucionalidade formal, por violação ao princípio da separação dos poderes.

Isso porque o art. 3º estabelece, de forma vinculante, atribuições a órgãos da Administração Pública Municipal, promovendo verdadeira interferência na organização e no funcionamento da estrutura administrativa do Poder Executivo.

Nos termos da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, compete privativamente ao Chefe do Poder Executivo a iniciativa de leis que disponham sobre a organização administrativa, bem como a distribuição interna de competências entre seus órgãos e entidades. Trata-se de matéria inserida no âmbito da reserva de administração, insuscetível de ingerência por iniciativa parlamentar.

A jurisprudência dos Tribunais Superiores é pacífica no sentido de que leis de iniciativa do Poder Legislativo que imponham obrigações administrativas específicas ao Executivo, notadamente quanto à definição de órgãos responsáveis pela execução de políticas públicas, incorrem em vício de iniciativa, por afronta direta ao princípio da separação dos poderes.

No caso concreto, ao determinar a atuação de órgãos administrativos de maneira vinculada, o art. 3º extrapola o caráter programático admissível em leis de iniciativa parlamentar, invadindo esfera de competência reservada ao Executivo.

Resalte-se que os demais dispositivos do autógrafa possuem natureza meramente programática e autorizativa, podendo ser absorvidos pelas políticas públicas já existentes, não havendo óbice à sua sanção.

Dessa forma, impõe-se o veto parcial ao dispositivo inconstitucional, como medida de preservação da ordem jurídica e do regular funcionamento das instituições.

Diante do exposto, veto parcialmente o Autógrafo de Lei nº 9.765/2026, rejeitando especificamente o art. 3º, por inconstitucionalidade formal.

Renovo a Vossas Excelências protestos de elevada consideração.

Campos dos Goytacazes (RJ), 17 de abril de 2026.

FREDERICO PAES
- Prefeito -

Republicado por ter saído com incorreção

DECRETO Nº 114, de 08 de abril de 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 051, de 23 de dezembro de 2025, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R\$ 2.865.000,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) R\$ 2.865.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E INFRAESTRUTURA RURAL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
20.808.0002.2064.0000	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA RURAL DO MUNICÍPIO	4.4.90.52.00	1.700.000024	2.865.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso (+) R\$ 2.865.000,00

Conta Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.7.19.99.01	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	1.700.000024	2.865.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 08 de abril de 2026.

FREDERICO RANGEL PAES
PREFEITO

DECRETO Nº 120, de 13 de abril de 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 051, de 23 de dezembro de 2025, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R\$ 1.558.000,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) R\$ 1.558.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
14.122.0095.2002.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS	3.1.90.11.00	2.501.000010	1.200.000,00
14.122.0095.2002.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS	3.1.90.13.00	2.501.000010	250.000,00
14.122.0095.2001.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	3.3.90.39.00	2.501.000010	45.000,00
14.122.0095.2001.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	3.3.90.38.00	2.501.000010	83.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superavit (+) R\$ 1.558.000,00

Banco	Agência	Conta Corrente	Fonte	Valor
001	00051	1438417	2.501.000010	1.558.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 13/04/2026.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de abril de 2026.

FREDERICO RANGEL PAES
PREFEITO

DECRETO Nº 130, de 16 de abril de 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 051, de 23 de dezembro de 2025, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R\$ 85.299,99 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) R\$ 85.299,99

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
12.365.0095.2002.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS	3.1.90.11.00	2.541.000020	85.299,99

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superavit (+) R\$ 85.299,99

Banco	Agência	Conta Corrente	Fonte	Valor
001	00051	1031856	2.541.000020	85.299,99

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 16/04/2026.

Campos dos Goytacazes - RJ, 16 de abril de 2026.

FREDERICO RANGEL PAES
PREFEITO

DECRETO Nº 132, de 20 de abril de 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 051, de 23 de dezembro de 2025, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R\$ 12.100.000,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) R\$ 12.100.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
10.122.0095.2002.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS	3.1.90.11.00	1.621.210303	12.100.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) R\$ 12.100.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
10.302.0048.2166.0000	CONTRATUALIZAÇÃO, CONVENIOS E EXAMES	3.3.90.39.00	1.621.210303	6.500.000,00
10.302.0048.2211.0000	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	4.4.90.51.00	1.621.210303	2.100.000,00
10.122.0095.2001.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	3.3.90.30.00	1.621.210303	3.500.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 20 de abril de 2026.

FREDERICO RANGEL PAES
PREFEITO

DECRETO Nº 133, de 20 de abril de 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 051, de 23 de dezembro de 2025, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R\$ 192.970,93 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) R\$ 192.970,93

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
12.361.0095.2002.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS	3.1.90.11.00	2.546.103185	192.970,93

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superavit (+) R\$ 192.970,93

Banco	Agência	Conta Corrente	Fonte	Valor
001	00051	1031856	2.546.103185	192.970,93

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 20/04/2026.

Campos dos Goytacazes - RJ, 20 de abril de 2026.

FREDERICO RANGEL PAES
PREFEITO

DECRETO Nº 135, de 20 de abril de 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 4º, da Lei nº 051, de 23 de dezembro de 2025, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R\$ 416.091,47 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) R\$ 416.091,47

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
10.122.0095.2001.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	3.3.90.36.00	1.704.000033	394.980,47
SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2001.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	3.3.90.36.00	1.704.000033	2.512,00
GUARDA CIVIL MUNICIPAL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
06.122.0095.2001.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	3.3.90.36.00	1.705.000022	8.599,00
EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO - EMHAB				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
17.122.0095.2001.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	3.3.90.30.00	1.704.000033	10.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) R\$ 416.091,47

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
15.451.0002.2141.0000	MACRO E MICRODRENAGEM	3.3.90.39.00	1.704.000033	394.980,47
SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
18.541.0033.2107.0000	FOMENTO À AQUICULTURA E PESCA SUSTENTÁVEL	3.3.90.30.00	1.704.000033	2.512,00
GUARDA CIVIL MUNICIPAL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
06.181.0002.1014.0000	INFRAESTRUTURA DE PRÓPRIOS MUNICÍPIOS	3.3.90.39.00	1.705.000022	8.599,00
EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO - EMHAB				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
17.512.0060.1198.0000	CONSTRUÇÃO E LIMPEZA DE FOSSAS E CISTERNAS	3.3.90.39.00	1.704.000033	10.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 20 de abril de 2026.

FREDERICO RANGEL PAES
PREFEITO

DECRETO Nº 138, de 22 de abril de 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 051, de 23 de dezembro de 2025, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R\$ 7.543.669,58 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) R\$ 7.543.669,58

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
12.365.0095.2002.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS	3.3.90.08.00	2.543.000028	3.893,12
12.361.0095.2002.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS	3.3.90.08.00	2.543.000028	1.485,88
12.122.0095.2002.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS	3.3.90.08.00	2.543.000028	12.765,06
12.365.0095.2002.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS	3.3.90.46.00	2.543.000028	181.600,00
12.122.0095.2002.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS	3.3.90.46.00	2.543.000028	114.200,00
12.361.0095.2002.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS	3.3.90.46.00	2.543.000028	630.760,00
12.365.0059.2151.0000	FORTALECIMENTO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.3.90.30.00	2.543.000028	5.291.791,18
12.122.0095.2001.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	3.3.90.39.00	2.543.000028	157.174,34
12.361.0059.2150.0000	MODERNIZAÇÃO DOS AMBIENTES DE ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.39.00	2.543.000028	650.000,00
12.365.0059.2151.0000	FORTALECIMENTO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.3.90.39.00	2.543.000028	500.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervit (+) R\$ 7.543.669,58

Banco	Agência	Conta Corrente	Fonte	Valor
001	00051	1031856	2.543.000028	7.543.669,58

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 22/04/2026.

Campos dos Goytacazes - RJ, 22 de abril de 2026.

FREDERICO RANGEL PAES
PREFEITO

DECRETO Nº 136, de 20 de abril de 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional por realocação e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 051, de 23 de dezembro de 2025, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional por realocação na importância de R\$ 345.003,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) R\$ 345.003,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2001.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	3.3.90.36.00	1.705.000022	304.148,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
06.122.0095.2001.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	3.3.90.36.00	1.705.000022	40.855,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) R\$ 345.003,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2001.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	3.3.90.39.00	1.705.000022	304.148,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
06.122.0095.2001.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	3.3.90.39.00	1.705.000022	40.855,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 20 de abril de 2026.

FREDERICO RANGEL PAES
PREFEITO

DECRETO Nº 139, de 22 de abril de 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 051, de 23 de dezembro de 2025, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R\$ 3.562.433,79 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) R\$ 3.562.433,79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
12.361.0095.2002.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS	3.1.90.11.00	2.540.000018	3.562.433,79

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervit (+) R\$ 3.562.433,79

Banco	Agência	Conta Corrente	Fonte	Valor
001	00051	1031856	2.540.000018	3.562.433,79

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 22/04/2026.

Campos dos Goytacazes - RJ, 22 de abril de 2026.

FREDERICO RANGEL PAES
PREFEITO

Portaria Nº 1152/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, por motivo de falecimento, tornar sem efeito, a Portaria nº 4074/2025, que nomeou **Jossana Ribeiro Pereira**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde - FMS, o cargo em comissão de **COORDENADOR DO NÚCLEO DE REGULAÇÃO INTERNA DA CLÍNICA DA CRIANÇA**, Símbolo **DAS 5**, com vigência a contar de 18/04/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de abril de 2026.

Frederico Paes
- Prefeito-

Sec. Mun. de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 275/2026 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº9.680/2025:

CONSIDERANDO os princípios de legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

CONSIDERANDO a necessidade de organização funcional observadas a conveniência, oportunidade, discricionariedade e gestão de pessoas;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das lotações de trabalho, diante da Portaria nº29/2025, a qual dispõe sobre homologação de Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, no Município de Campos dos Goytacazes;

Resolve:

Art. 1º - Tornar pública a lotação do servidor abaixo relacionado;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CENTRO DE REFERÊNCIA E TRATAMENTO DA MULHER - CRTM						
	MATRÍCULA	NOME	CARGO ATUAL	CARGO INICIAL	VÍNCULO	SETOR DE TRABALHO
1	20581	VIVIANE SANTANA DOS REIS	ASSISTENTE SOCIAL III	ASSISTENTE SOCIAL III	SERVIDOR PÚBLICO ESTATUTÁRIO	SALA 01A/ SALA 01B

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 22 de abril de 2026.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

Secretaria Municipal de Fazenda

EDITAL 038/SAR/SMF

Ficam notificados os contribuintes abaixo identificados a recolherem os tributos municipais referentes à inscrição no Cadastro de Produtores de Bens e Serviços (Alvará) no prazo de 15 dias.

Os tributos poderão ser emitidos na Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, situada à Rua Treze de Maio, nº 129 – Centro – Campos dos Goytacazes/RJ, ou eletronicamente pelo Portal da Secretaria de Fazenda do Município, disponível em: <https://fazenda.campos.rj.gov.br/>

Embassamento legal: Artigos 150, 305 (quando houver prestação de serviços) e 357 da Lei Complementar nº 01/2017 (CTM).

Caso o recolhimento dos tributos já tenha sido devidamente efetuado, esta notificação deverá ser desconsiderada.

Nº	Inscrição Municipal	Razão Social
01	155275	AVEIRO GESTAO E SOLUCOES ESTRATEGICAS LTDA
02	155280	CONSORCIO SVG - SANTOS E COSTA - INVICTA
03	155292	DYNAMIC SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
04	155294	F ARAUJO FERREIRA EMPREENDIMENTOS
05	155285	LMMPC RISOTERIA LTDA
06	155279	P A S FONO LTDA
07	155282	POSTO DE COMBUSTIVEIS ARTHUR BERNARDES LTDA
08	155283	R NET SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA
09	155290	RAQUEL GUIMARAES FREIRE
10	155284	RRE CENTRO EDUCACIONAL LTDA

Campos dos Goytacazes, 14 de abril de 2026.

Araceli Reis Ribeiro
Diretora de Fiscalização Tributária
Matrícula: 41.533

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº. 049/2026

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e, conseqüentemente, os Processos Fiscais deles resultantes, com os valores retificados pela Autoridade Fiscal.

- Espólio de Francisco Pessanha Borges

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
154719/2021	12330/2025	111815/2021
154720/2021	12330/2025	111816/2021
154721/2021	12330/2025	111817/2021
154722/2021	12330/2025	111818/2021
154723/2021	12330/2025	111819/2021
154724/2021	12330/2025	111820/2021

Campos dos Goytacazes, 20 de abril de 2026.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3321-9

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO 019L/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 2024.205.000046-4-PR
LOCADOR: ESPÓLIO DE CLEVES RIBEIRO DE SOUSA REPRESENTADO POR PROCURAÇÃO PELO SR. CLAUDECI RIBEIRO DE SOUZA.
CPF nº 327.XXX.XXX-00
OBJETO: – O presente Contrato tem por objeto a locação do terreno e de construção existente situado na Rua Teotônio Ferreira de Araujo nº 258, Conselheiro Josino, Campos dos Goytacazes/RJ, destina-se para funcionamento da Creche Escola Irmã Zilda.
VALOR GLOBAL: R\$ 19.728,00 (Dezenove mil, seletos e vinte e oito Reais)
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
PRAZO DO CONTRATO: 24 (vinte e quatro) meses.
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2026

PUBLIQUE-SE

Em 20 de abril de 2026

TANIA MARIA DA COSTA E SILVA ALBERTO
Matrícula nº 16.309
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO 025L/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 2024.205.000078-0-PR
LOCADOR: Ailton Pereira Nunes
CPF: 321.XXX957-68
OBJETO: – O presente Contrato tem por objeto a locação do terreno e de construção existente situado na Rua Álvaro Batista, nº 28, Parque Santos Dumont, Campos dos Goytacazes/RJ, destina-se para funcionamento da Creche Escola Parque Santos Dumont.
VALOR GLOBAL: R\$ 32.400,00 (Trinta e dois mil, quatrocentos Reais)
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
PRAZO DO CONTRATO: 24 (vinte e quatro) meses.
DATA DA ASSINATURA: 28/03/2026

PUBLIQUE-SE

Em 22 de abril de 2026

TANIA MARIA DA COSTA E SILVA ALBERTO
Matrícula nº 16.309
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 0047/2026
Processo nº 2026.218.000006-8-PR
ÓRGÃO PARTICIPANTE do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2025, da Secretaria Municipal de Administração e Contratos - SEMAC - ÓRGÃO GERENCIADOR – processo nº 2025.226.000005-6-PR.

Empresa Contratada: HLL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS.
CNPJ nº 13.747.468/0001-96

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de material de limpeza, para atender a Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública – ÓRGÃO PARTICIPANTE do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2025, da Secretaria Municipal de Administração e Contratos - SEMAC - ÓRGÃO GERENCIADOR.

Prazo: 1 (um) mês.

Valor do Contrato: R\$ 545,90 (quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos).

Data da Assinatura: 23 de Março de 2026.

PUBLIQUE-SE.

Em 16 de Abril de 2026.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
CLEO DE SOUZA GOMES
Secretário Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 0048/2026
Processo nº 2026.218.000006-8-PR
ÓRGÃO PARTICIPANTE do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2025, da Secretaria Municipal de Administração e Contratos - SEMAC - ÓRGÃO GERENCIADOR – processo nº 2025.226.000005-6-PR.

Empresa Contratada: A.C.M. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ nº 32.478.738/0001-55

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de material de limpeza, para atender a Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública – ÓRGÃO PARTICIPANTE do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2025, da Secretaria Municipal de Administração e Contratos - SEMAC - ÓRGÃO GERENCIADOR.

Prazo: 1 (um) mês.

Valor do Contrato: R\$ 1.157,60 (mil cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)

Data da Assinatura: 13 de Abril de 2026.

PUBLIQUE-SE.

Em 16 de Abril de 2026.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
CLEO DE SOUZA GOMES
Secretário Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 0049/2026
Processo nº 2026.218.000006-8-PR
ÓRGÃO PARTICIPANTE do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2025, da Secretaria Municipal de Administração e Contratos - SEMAC - ÓRGÃO GERENCIADOR – processo nº 2025.226.000005-6-PR.

Empresa Contratada: B R LIFE SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA.
CNPJ nº 18.651.478/0001-47

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de material de limpeza, para atender a Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública – ÓRGÃO PARTICIPANTE do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2025, da Secretaria Municipal de Administração e Contratos - SEMAC - ÓRGÃO GERENCIADOR.

Prazo: 1 (um) mês.

Valor do Contrato: R\$ 1.492,00 (mil, quatrocentos e noventa e dois reais)

Data da Assinatura: 14 de Abril de 2026.

PUBLIQUE-SE.

Em 16 de Abril de 2026.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
CLEO DE SOUZA GOMES
Secretário Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 0050/2026
Processo nº 2026.218.000006-8-PR
ÓRGÃO PARTICIPANTE do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2025, da Secretaria Municipal de Administração e Contratos - SEMAC - ÓRGÃO GERENCIADOR – processo nº 2025.226.000005-6-PR.

Empresa Contratada: **V.S. FERREIRA COMERCIAL LTDA.**
CNPJ nº 07.216.364/0001-52

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de material de limpeza, para atender a Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública – ÓRGÃO PARTICIPANTE do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2025, da Secretaria Municipal de Administração e Contratos - SEMAC - ÓRGÃO GERENCIADOR.

Prazo: 1 (um) mês.

Valor do Contrato: R\$ 1.092,05 (mil e noventa e dois reais e cinco centavos).

Data da Assinatura: 13 de Abril de 2026.

PUBLIQUE-SE.

Em 16 de Abril de 2026.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
CLEO DE SOUZA GOMES
Secretário Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 0051/2026
Processo nº 2026.218.000005-0-PR
ÓRGÃO PARTICIPANTE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2025, da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital (antiga SMARH) - Órgão Gerenciador – processo nº 2025.204.000060-2-PR.

Empresa Contratada: **ELETROWAY LTDA.**
CNPJ nº 60.975.057/0001-38

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de papel sulfite A4 para atender SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, atua como Órgão Participante do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2025, da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital (antiga SMARH) - Órgão Gerenciador.

Prazo: 1 (um) mês.

Valor do Contrato: R\$ 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais).

Data da Assinatura: 14 de Abril de 2026.

PUBLIQUE-SE.

Em 16 de Abril de 2026.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
CLEO DE SOUZA GOMES
Secretário Municipal

Secretaria Municipal de Saúde**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Processo nº 2022.045.000342-P-PR
Pregão Presencial 022/2022
Contrato nº 0021/2024
Empresa Contratada: **FERREIRA NUNES TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA**
CNPJ: 05.677.928/0001-29
Objeto: A prorrogação da vigência contratual por mais 06 (seis) meses da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de passageiros incluindo motorista e combustível, visando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ.
Valor: R\$ 1.206.504,00 (um milhão, duzentos e seis mil, quinhentos e quatro reais)
Prazo contratual: 06 (seis) meses.
Data da Assinatura: 31/03/2026

Campos dos Goytacazes, 31 de março de 2026.

Paulo Roberto Hirano Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº. 40.407

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2026.045.000112-7-PR
Pregão Eletrônico SRP nº 008/2025
Contrato nº 0001/2026
Empresa Contratada: **DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA.**
CNPJ: 06.324.022/0001-93
Objeto: Aquisição de vasilhame de água mineral de 20 litros e água mineral envasada em garrafa de 20 litros, visando atender as necessidades das Unidades pertencentes à Fundação Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R\$ 31.740,00 (trinta e um mil, setecentos e quarenta reais)
Prazo contratual: 4 (quatro) meses.
Data da Assinatura: 23/03/2026

Campos dos Goytacazes, 23 de março de 2026.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº. 40.407

Republicado por incorreção

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2025.045.000184-7 -PR
Pregão Eletrônico SRN nº 014/2025
Contrato nº 0008/2026
Empresa Contratada: **DENTAL UNIVERSO LTDA.**
CNPJ: 26.395.505/0001-52
Objeto: Aquisição de INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde.
Valor: R\$ 156,70 (cento e cinquenta e seis reais e setenta centavos)
Prazo contratual: 04 (quatro) meses.
Data da Assinatura: 24/03/2026

Campos dos Goytacazes, 24 de março de 2026.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº. 40.407

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2025.045.000174-P-PR
Pregão Eletrônico SRP nº 010/2025
Contrato nº 0009/2026
Empresa Contratada: **W. M. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES HOSPITALAR LTDA.**
CNPJ:36.078.616/0001-22
Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas visando atender às necessidades da Rede Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ.
Valor: R\$ 10.374,00 (dez mil, trezentos e setenta e quatro reais)
Prazo contratual: 04 (quatro) meses.
Data da Assinatura: 24/03/2026

Campos dos Goytacazes, 24 de março de 2026.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº. 40.407

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

Processo n.º 2025.045.000172-5-PR
Pregão Eletrônico SRP n.º 013/2025
Contrato n.º 0018/2026
Empresa contratada: **HCMED DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: 41.109.944/0001-89
Objeto: Aquisição de medicamentos básicos NÃO RENAME objetivando atender as demandas oriundas da rede municipal de saúde, Campos dos Goytacazes/RJ
Valor: R\$ 120.729,25 (cento e vinte mil, setecentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos)
Prazo contratual: 04 (quatro) meses.
Data da assinatura: 31/03/2026

Campos dos Goytacazes, 31 de março de 2026.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula n.º 40.407

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2025.045.000183-P-PR
Pregão Eletrônico SRP nº 0015/2025
Contrato nº 0013/2026
Empresa Contratada: **NSB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA.**
CNPJ: 26.657.071/0001-55
Objeto: Aquisição de material médico-hospitalar (BOLSA DE COLOSTOMIA), objetivando atender as demandas oriundas da Rede Pública Municipal de Saúde do Município de Campos dos Goytacazes – RJ.
Valor: R\$ 449.693,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil, seiscentos e noventa e três reais).
Prazo contratual: 4 (quatro) meses.
Data da Assinatura: 24/03/2026

Campos dos Goytacazes, 24 de março de 2026.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº. 40.407

Secretaria Mun. de Assistência Social e Cidadania

PORTARIA SMASC Nº 34/2026

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade.

RESOLVE:

Art.1º Nomear o Servidor TIAGO RAMOS GUZZO PEREIRA - MAT.41.658 - Diretor Operacional Fiscal para atuar como **GESTOR DE CONTRATO**; LAYNARA GOMES FERNANDES - MAT 42.996 - Supervisor Administrativo de Compras Suplente, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, e RUAN DOS SANTOS DE OLIVEIRA - MAT 43.086 - Supervisor de Manutenção e Zeladoria, para atuar como **SUPLENTE DE CONTRATO**, no que se refere ao **1º TERMO ADITIVO – Processo nº 2025.021.000021-8-PR**

Objeto: O presente instrumento tem por objetivo a locação de imóvel nesta cidade localizado na **Avenida Alberto Torres, nº499, esquina com Rua Silvio Bastos Tavares, nº03, Parque Leopoldina, CEP: 28.051-250**, com a finalidade de abrigar **SETOR DE ZELADORIA, PATRIMÔNIO, TRANSPORTE, ALMOXARIFADO E TI**, o qual ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SMASC.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Publicação por omissão

Campos dos Goytacazes/RJ, 27 de abril de 2026.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania
Matrícula: nº 41.761

PORTARIA SMASC Nº 35/2026

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o art..117 da Lei 14.1233/21, determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1(um) ou mais fiscais do contrato, representantes da administração, especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art.7º Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 039/2023, em seus artigos 6º e Seção IV nos Artigos 19 e 24 que trata das competências dos Gestores e Fiscais de Contrato;

RESOLVE:

Art.1º Nomear o Servidor Tiago Ramos Guzzo Pereira, matrícula nº 41.658, Diretor Operacional para atuar como **GESTOR DE CONTRATO**, Roberto de Oliveira, matrícula nº 42.997, Supervisor de Almoarifado para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, e, Laynara Gomes Fernandes, matrícula nº 42.996, Supervisor Administrativo de Compras, para atuar como **SUPLENTE DE CONTRATO**, no que se refere ao **Contrato nº 0026/2026 – Processo nº 2026.021.000030-3-PR.**

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de gêneros alimentícios (carnes) para a continuidade das atividades, no que se refere ao preparo adequado de alimentações, bem como a manutenção das atividades essenciais dos Equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania –SMASC, como órgão participante do processo nº 2025.226.000009-5-PR.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

POR OMISSÃO

Campos dos Goytacazes-RJ, 17 de abril de 2026.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania
Matrícula: nº 41.761

PORTARIA SMASC Nº 36/2026

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o art..117 da Lei 14.1233/21, determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1(um) ou mais fiscais do contrato, representantes da administração, especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art.7º Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 039/2023, em seus artigos 6º e Seção IV nos Artigos 19 e 24 que trata das competências dos Gestores e Fiscais de Contrato;

RESOLVE:

Art.1º Nomear o Servidor Tiago Ramos Guzzo Pereira, matrícula nº 41.658, Diretor Operacional para atuar como **GESTOR DE CONTRATO**, Roberto de Oliveira, matrícula nº 42.997, Supervisor de Almoarifado para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, e, Laynara Gomes Fernandes, matrícula nº 42.996, Supervisor Administrativo de Compras, para atuar como **SUPLENTE DE CONTRATO**, no que se refere ao **Contrato nº 0025/2026 – Processo nº 2026.021.000030-3-PR.**

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de gêneros alimentícios (carnes) para a continuidade das atividades, no que se refere ao preparo adequado de alimentações, bem como a manutenção das atividades essenciais dos Equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania –SMASC, como órgão participante do processo nº 2025.226.000009-5-PR.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

POR OMISSÃO

Campos dos Goytacazes-RJ, 17 de abril de 2026.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania
Matrícula: nº 41.761

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

CONTRATO ADITIVO Nº 0001L/2025
PROCESSO Nº 2025.021.000021-8-PR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATADA: FABIO GOMES FERES
CPF/MF: XXX.100.727-xx
OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a locação de imóvel localizado na Avenida Alberto Torres, nº499, esquina com Rua Silvio Bastos Tavares, nº03, Parque Leopoldina, CEP: 28.051-250 nesta cidade, com a finalidade de abrigar SETOR DE ZELADORIA, PATRIMONIO, TRANSPORTE, ALMOXARIFADO E TI, o qual ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SMASC. O contrato de locação tem o valor global de R\$75.326,40(setenta e cinco mil trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), a ser pago em parcelas mensais de R\$6.277,20(seis mil duzentos e setenta e sete reais e vinte centavos)
PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de março de 2026.

Campos dos Goytacazes/RJ, 27 de abril de 2026.

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania
Matrícula: nº 41.761

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0025/2026
PROCESSO Nº. 2026.021.000030-3-PR
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 043/2025
CONTRATADA: HLL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS
CNPJ/MF: 13.747.468/0001-96
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES) PARA A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES, NO QUE SE REFERE AO PREPARO ADEQUADO DE ALIMENTAÇÕES, BEM COMO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESSENCIAIS DOS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-SMASC, COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE DO PROCESSO Nº 2025.226.00009-5-PR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL É DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR GLOBAL: R\$ 27.259,50 (VINTE E SETE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

FORMA DE PAGAMENTO: SERÁ EFETUADO PELO CONTRATANTE, APÓS ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO, ATÉ 30º (TRIGÉSSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL PELA CONTRATADA, COM A DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO EXECUTADO, DEVIDAMENTE ATESTADA E VISADA PELA ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATANTE.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/03/2026

CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ, 27 DE ABRIL DE 2026.

Publicação por omissão

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
MATRÍCULA Nº 41.761

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0026/2026
PROCESSO Nº. 2026.021.000030-3-PR
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 043/2025
CONTRATADA: DO FILHO DISTRIBUIÇÃO, SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA
CNPJ/MF: 51.300.680/0001-08
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES) PARA A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES, NO QUE SE REFERE AO PREPARO ADEQUADO DE ALIMENTAÇÕES, BEM COMO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESSENCIAIS DOS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-SMASC, COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE DO PROCESSO Nº 2025.226.00009-5-PR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL É DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR GLOBAL: R\$ 232.458,39 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)

FORMA DE PAGAMENTO: SERÁ EFETUADO PELO CONTRATANTE, APÓS ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO, ATÉ 30º (TRIGÉSSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL PELA CONTRATADA, COM A DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO EXECUTADO, DEVIDAMENTE ATESTADA E VISADA PELA ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATANTE.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/03/2026

CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ, 27 DE ABRIL DE 2026.

Publicação por omissão

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
MATRÍCULA Nº 41.761

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**Resolução CMAS nº. 017/2026**

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n. 6.080 de 12 de fevereiro de 1996, alterada pela Lei n. 8.273 de 05 de dezembro de 2011;

Considerando o disposto na Resolução CNAS n. 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS), em especial seus artigos 84, 85 e 86, que tratam do papel dos Conselhos de Assistência Social na formulação, avaliação, controle e fiscalização da política de Assistência Social e dos Fundos de Assistência Social;

Considerando a Resolução CNAS/MDS n. 224, de 18 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a aprovação dos critérios de elegibilidade e partilha visando o fortalecimento das provisões dos Centros de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centros POP's.

Considerando a Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Campos dos Goytacazes realizada no dia 17 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a adesão do município de Campos dos Goytacazes ao Termo de Responsabilidade e Compromisso para Cofinanciamento Federal para o Fortalecimento dos CENTROS POP's, conforme a resolução CNAS/MDS nº 224 de 18 de fevereiro de 2026.

Campos dos Goytacazes, 17 de abril de 2026.

MERICELLY BASTOS VILELA
Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social

Fundação Municipal de Esportes - FME**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Tendo em vista o Parecer nº 074.003/2026 – PGM, da douta Procuradoria Geral do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, RATIFICO E HOMOLOGO os atos praticados na presente dispensa de licitação na forma de Inexigibilidade de Licitação, em consequência, adjudicando a ASSOCIAÇÃO DOS SURFISTAS DA REGIÃO NORTE FLUMINENSE portador do CNPJ: 21.610.638/0001-14, cujo objeto é a "Realização da 1ª Etapa do Circuito de Surf Slake ASRENF, nos dias 02 e 03 de Maio de 2026 na Praia Farol de São Thomé no Município de Campos dos Goytacazes/RJ, com base no Art. 74, Inciso I, da Lei 14.133/21, com o valor de R\$ 53.500,00 (Cinquenta e tres mil e quinhentos reais).

Franz Wanderley knfis
Presidente da Fundação Municipal de Esportes
Matrícula: 43.937

Guarda Civil Municipal**Portaria nº.: 11/2026**

O COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a relevância dos atos praticados por servidores que engrandecem a instituição e promovem um serviço de excelência;

RESOLVE:

Art. 1º ELOGIAR os servidores **Claudia Regina Cândido de Souza, matrícula 20.151, Leane da Silva, matrícula 13.977 e Leilson Soares do Espírito Santo, matrícula 18.652** pela conduta exemplar e profissionalismo demonstrados no suporte a um estudante da rede municipal de ensino.

Art. 2º O presente elogio fundamenta-se no reconhecimento formal recebido por meio do MEMO 16/2026 - SEDUCT-SUBCTEC/SEDUCT/GP/PMCG, o qual destaca a atuação dos agentes ao conduzir a ocasião.

Campos dos Goytacazes, 22 de abril de 2026.

Wellington de Souza Levino
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº.: 12/2026

O COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a relevância dos atos praticados por servidores que engrandecem a instituição e promovem um serviço de excelência;

RESOLVE:

Art. 1º ELOGIAR os servidores abaixo relacionados pela atuação exemplar, proatividade e eficiência demonstradas em operação conjunta com a Polícia Militar e a Secretaria de Ordem Pública, realizada no dia 10 de abril de 2026:

- **Benildo Nogueira da Silva Junior**, matrícula 42049;
- **Vinicius Machado dos Santos**, matrícula 42078;
- **Hiago dos Santos Viana**, matrícula 41978;
- **Oswaldo de Freitas Cunha**, matrícula 13617.

Art. 2º Ressaltar que, durante a referida operação de fiscalização de trânsito, a equipe logrou êxito em recuperar um veículo oriundo de roubo/furto, contribuindo e forma decisiva para o êxito da segurança pública no município.

Campos dos Goytacazes, 22 de abril de 2026.

Wellington de Souza Levino
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº.: 13/2026

O **COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a relevância dos atos praticados por servidores que engrandecem a instituição e promovem um serviço de excelência;

RESOLVE:

Art. 1º ELOGIAR os servidores abaixo relacionados pela atuação exemplar e eficiente em ocorrência registrada no dia 18 de abril de 2026, que resultou na prisão em flagrante de um indivíduo, na apreensão de um menor e na recuperação de uma motocicleta com caracteres suprimidos:

- **Cátia Guimarães de Oliveira**, matrícula 18680;
- **Patrick Adriano Pessanha**, matrícula 18802;
- **Erich Soares Cordeiro**, matrícula 42012;
- **Filipe de Sousa Gomes**, matrícula 42082;
- **Renato Oliveira Chipolecho de Sá**, matrícula 42009;
- **Raphael da Rocha Guerra**, matrícula 18572;
- **Ari Osvaldo de Oliveira Júnior**, matrícula 42068;
- **Paloma Borges Silva**, matrícula 18841;
- **Fernanda Luz Fernandes Gonçalves**, matrícula 42106;
- **Terezinha Bastos Soares**, matrícula 18555.

Art. 2º Ressaltar que a ocorrência apresentou alta complexidade, exigindo proatividade e entrosamento técnico entre os agentes do **Grupamento de Operações com Cães (GOC)**, **Grupamento de Proteção Social (GPS)** e **Sala de Operações (SOP)**.

Campos dos Goytacazes, 22 de abril de 2026.

Wellington de Souza Levino
Comandante da Guarda Civil Municipal

Instituto de Previd. dos Servidores do Mun. de Campos - PREVICAMPOS -

Portaria 010/2026

Dispõe sobre a relação de servidores inscritos no curso preparatório para prova de certificação de RPPS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 95, II da Lei Complementar nº 41/2024; Resolve:

Art. 1º - Convocar os servidores inscritos abaixo relacionados para comparecer a sede do Previcampos, situada na Avenida Alberto Torres, nº 173, nos dias 27, 28 e 29, de abril de 2026, das 9h as 17h para realização do curso de certificação para gestão de RPPS.

1. Adriana Viana Gama
2. Aline Moreira Oliveira
3. Anelma do Rosário da Silva Andrade
4. Antônio Julião Pinheiro Neto
5. Carlos Roberto dos Santos Júnior
6. Cássia Pereira dos Santos
7. Cintia de Souza Vieira Ferreira
8. Cristiane Gomes Pessanha
9. Eliane Azeredo Campos da Silva
10. Flavia Barreira Costa Vianna
11. Gisely Nunes Moco
12. Genevaldo Moté Marins
13. Graciane Nunes Ribeiro Porto
14. Ilma Benvindo da Rocha
15. Janaina Rodrigues Ramos
16. Josemar Lage de Souza
17. Juan Scisínio Aguiar
18. Katia Venina dos Santos
19. Lainiquer Ferreira Alves Moreira
20. Luís Carlos Paes Vasconcelos
21. Luis Henrique dos Santos Porto
22. Marco Antônio Escocard Nunes
23. Marcos Augusto Machado da Silva
24. Maria Beatriz Sence Ramos
25. Maria da Conceição da Silva Viana
26. Maria José da Costa Correa Rocha
27. Mario Lopes Machado Junior
28. Mario Terra Areas Filho
29. Patricia Garbellini da Silva
30. Raquel Azevedo Gama
31. Regina Lucia Pessanha Rangel N.
32. Vanderson Gama de Souza
33. Wainer Teixeira de Castro

Campos dos Goytacazes, RJ, 27 de abril de 2026.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Parecer do ordenador de despesas sobre o adiantamento concedido ao PREVICAMPOS.

Prestação de Contas de Adiantamento para acobertar despesas diversas referente ao Processo nº 2026.033.00010-2-PR.

Servidor: **LEONARDO CAMPINHO DE SIQUEIRA** / ASSESSOR JURÍDICO / PREVICAMPOS

Pelo presente e de acordo com as normas legais, com base no Relatório Final e Parecer do Setor de Contabilidade do PREVICAMPOS, datado em 27/04/2026, atestando a regularidade das contas apresentadas, na forma da legislação aplicável, aprovou a prestação de contas (2026.033.00010-2-PR) de adiantamento relativa ao processo acima referido.

Campos dos Goytacazes/RJ, 27 de ABRIL de 2026.

MARIO TERRA AREAS FILHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVICAMPOS
Mat. 40.288

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 021/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Comunico o (a) Sr. (a) abaixo relacionado (a), que será realizada a Junta Médica Pericial, no dia 27 de abril de 2026 (segunda-feira) às 13:00 horas no Instituto PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, com o fim de avaliar a situação funcional e de saúde do servidor (a), conforme solicitação feita no respectivo processo:

Servidor	Matrícula	Processo
CHRISTIANE DA COSTA ALMEIDA	28620	AVALIAÇÃO INTERNA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ 22 de abril de 2026.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente – Previcampos Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 022/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Comunico o (a) Sr. (a) abaixo relacionado (a), que será realizada a Junta Médica Pericial, no dia 27 de abril de 2026 (segunda-feira) às 13:00 horas no Instituto PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, com o fim de avaliar a situação funcional e de saúde do servidor (a), conforme solicitação feita no respectivo processo:

Servidor	Matrícula	Processo
MARCOS ANTONIO DE BARCELOS	7787	AVALIAÇÃO ESPECIAL

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ 22 de abril de 2026.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente – Previcampos Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 023/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr. (a). **PEDRO ACACIO DE ALMEIDA**, matrícula nº: **900738** para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 27 de abril de 2026 (segunda-feira) às 13 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. **00098.005491-2025-18 ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 22 de abril de 2026.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 0130/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, tornar sem efeito, com vigência a partir de 04 de maio de 2026, a Portaria nº 0892/2025, que nomeou Heitor de Carvalho Batista, para exercer no Gabinete do Vereador Anderson de Matos Ribeiro, o cargo de provimento em comissão de Assessor de Comissão Permanente, Símbolo CC2.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 27 de abril de 2026, 349º da Vila de São Salvador dos Campos, 191º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 374º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
– Presidente –

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 008/2025

Processo nº 036/2025.

Dispensa de Licitação art. 75, I, da Lei 14.133/2021.

Contrato nº 008/2025.

Objeto: Prorrogação da contratação de empresa especializada em serviços técnicos de arquitetura e engenharia para elaboração de Projetos Arquitetônicos, Projetos Básicos, Complementares e Projeto Executivo de Engenharia para a execução de obras diversas ou serviços de engenharia em geral (obras e melhorias identificadas – Áreas de Intervenção), para a Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

Contratada: FM SANTOS SERVIÇOS E CONSULTORIA DE EMPRESA LTDA.

CNPJ: 10.933.808/0001-85.

Valor Global: R\$ 103.915,59 (Cento e três mil e novecentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos).

Vigência: 24/03/2026 a 23/03/2027.

Data de assinatura: 23/03/2026.

Dotação: 010101.0112200952.001 – APOIO ADMINISTRATIVO – CÂMARA MUNICIPAL

Ficha 0000009 - Natureza da Despesa (ND): 3390.39.00

Gestor: Galdi Bertoldo de Almeida Junior.

Fiscal: José Carlos Domingues de Almeida Junior.

Substituto: Luiz Felipe Barros Sarmanho.

Campos dos Goytacazes, 23 de março de 2026, 349º da Vila de São Salvador dos Campos e 191º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 374º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

Frederico de Mattos Rangel
Presidente da CMCG



**3 MOTIVOS
PARA CASTRAR
CÃES E GATOS**

Cadastros para castrações gratuitas
podem ser feitas em
www.cczcampos.com.br

- ✓ Previne doenças
- ✓ Controla a população animal
- ✓ Evita abandonos

CCZ
COMISSÃO DE CONTROLE ZOOSES



Frederico Paes
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUIDORIA GERAL

E-mail – ouvidoriageral.campos@gmail.com
Solicitação a Ouvidoria
<https://sistemas.campos.rj.gov.br/sic/>

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
Gabinete do Prefeito

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
<https://sistemas.campos.rj.gov.br/sic/>

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br